

## **PORTARIA Nº 030/2022**

**De 02 de maio de 2022**

Dispõe sobre avaliação dos Servidores Públicos Efetivos Estáveis para o exercício de 2021, na forma específica

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 237, de 9 de março de 2.020, que estabelece o Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho dos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 009, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho para fins de concessão de progressão salarial aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão constante no Processo Administrativo nº 001/2022, que reúne todos os documentos pertinentes à avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 024/2022 da Procuradoria do Município, que traça orientações e fundamentação jurídica para efetivação da avaliação dos servidores públicos efetivos estáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Avaliar como INSATISFATÓRIO, o desempenho dos servidores públicos efetivos que constam na relação abaixo discriminada:

<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>CPF Nº</b>
3082-1	334.245.XXX-82
3752-4	247.209.XXX-90
4319-8	331.566.XXX-03
4314-1	303.126.XXX-90
1603-9	246.304.XXX-00
4316-0	041.747.XXX-28
4322-0	353.209.XXX-99
4407-3	354.932.XXX-57
4400-8	325.082.XXX-58
2418-0	127.773.XXX-03

**Art. 2º** Ficam avaliados como de desempenho SATISFATÓRIO os servidores públicos municipais efetivos não referidos no quadro do artigo anterior.

**Art. 3º** Seja enviado relatório à Procuradoria do Município concernente aos servidores públicos municipais com duas avaliações insatisfatórias:

<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>CPF Nº</b>
3082-1	334.245.XXX-82
4400-8	325.082.XXX-58

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal